



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 297/2025 - PGM

Vilhena, 2 de junho de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Serve este para solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Vereadores para deliberação o seguinte Projetos de Lei:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei	PLO 7.184/ 2025	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMUNERAR PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 02/05/25
Hora: 8h25

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/06/2025
10:37:17 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.184/2025

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a remunerar os plantões extraordinários e dá outras providências.

A proposta decorre de demanda urgente da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos no contexto epidemiológico do município de Vilhena, caracterizado nesta época do ano pelo o aumento sazonal de casos de doenças respiratórias, tais como gripe, crises respiratórias, dengue, chikungunya e outras doenças, o que resulta na sobrecarga nas unidades de saúde e na deficiência de recursos humano, o que compromete a qualidade do atendimento à população.

Vale pontuar que a norma em vigor atualmente, não autoriza a remuneração da equipe de enfermagem pelos plantões extraordinários, no entanto, tal previsão é necessária para a promoção do reforço imediato na força de trabalho e para o bom funcionamento das unidades. Consta, ainda do Projeto os custos e a estimativa de Impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF da ampliação da autorização para pagamento de plantões extraordinários aos profissionais de enfermagem, tais como , que será revogada. A previsão orçamentária para noventa dias de plantões, incluindo médicos e enfermagem, totaliza R\$152.100,00, com recursos já alocados nas programações 2113 - Manutenção da Saúde Básica e 33.90.34.00.00 - Outras Despesas com Pessoal.

A proposta assegura transparência e proporcionalidade, permitindo fracionamento dos plantões em seis, doze e dezoito horas, com pagamento proporcional à carga horária, conforme Anexo Único. Além disso, revoga-se a LC 231/2016. O texto revoga a LC nº 231, de 29 de março de 2016, pois, embora a norma trate de matéria não reservada à lei complementar, inexistindo relação hierárquica entre elas, conforme farta jurisprudência do STF, precedente RE 509300 AgR-EDv, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgado em 17/03/2016. Esta opção visa consolidar as regras em uma única norma, o que otimiza o ordenamento jurídico municipal. Reitera-se a importância da matéria, visando garantir atendimento digno à população e condições justas de trabalho aos profissionais de saúde, razão pela qual submeto-a à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, na forma regimental previsto na Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.184, DE 30 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMUNERAR
PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar plantões extraordinários prestados por profissionais de saúde, nas condições, durações e valores constantes no Anexo Único desta Lei, mediante demanda formal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 231, de 29 de março de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 30 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI 7.184, DE 30 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

Profissional de Saúde	Duração do Plantão		
	6 horas	12 horas	24 horas
Auxiliares de Enfermagem	R\$ 51,00	R\$ 102,00	R\$ 204,00
Enfermeiros	R\$ 112,50	R\$ 225,00	R\$ 450,00
Médicos	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Técnicos de Enfermagem	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 30 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/06/2025
09:02:00 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE